



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
005/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA SETA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SETA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.624.307/0001-87, localizada na Rua Artur Bernardes, nº 525 SL 01, Bairro São Luiz, Criciúma/SC., CEP 88.803-250, telefone: (48) 3447-4417, e-mail: seta@setaagrimensura.com.br, neste ato representado pelo Sr. **André Reus Coelho**, portador do RG nº 3597927 SSP/SC e do CPF nº 039.225.679-75, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo**, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/00185**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando até **04/08/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 03, e **Parecer Jurídico nº 10-C/SUBPGMA/PGE/2022** exarado nos autos.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GGCON - 26/01/2022 às 08:41:16, KELLY ALMEIDA KORMANN - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GGCON - 26/01/2022 às 08:42:17 e MAUREN LAZZARETTI - Secretária de Estado de Meio Ambiente / GSMA - 26/01/2022 às 17:55:52.
Documento Nº: 528166-5129 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=528166-5129>



SEMADIC202200705A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a **Contratada** recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a **prorrogação por mais 06 meses**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2021/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANDRE REUS
COELHO:03922567975

Assinado de forma digital por ANDRE
REUS COELHO:03922567975
Dados: 2022.01.25 16:38:44 -03'00'

André Reus Coelho
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SEMADIC202200705A